

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt
nuno.r.silva@aj.caaj.pt

Exmo(s). Senhor(es)

Correia & Correia, S.A.

Rua Agra, 570 - Guilhabreu

4485-239 Vila Conde

N/Ref.: 0487/2024/SS
Registado

V/Ref.:

Castelões, 16 de abril de 2024

Assunto: Processo nº 807/24.3T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3 - Insolvência de "Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda."

Exmo(s). Sr(s).,

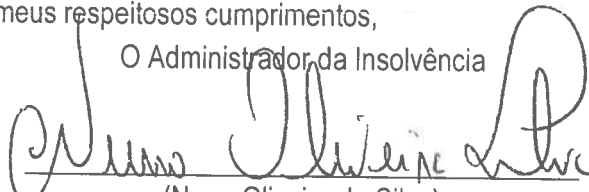
Venho por este meio, nos termos do nº 4 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas¹, informar V. Exa.(s) de que no processo acima referenciado foi-lhe(s) reconhecido um crédito no valor de **Euros .121,90** com a natureza de **crédito comum**.

Mais informo que, nos termos do nº 2 do artigo 130º daquele mesmo código, poderá(ão) impugnar a lista de credores reconhecidos através de requerimento dirigido ao juiz, com o fundamento na indevida inclusão ou exclusão de créditos, ou na incorrecção do montante ou da qualificação dos créditos reconhecidos.

Aproveito para remeter a V. Exa. cópia do relatório a que alude o artigo 155º do CIRE. Qualquer interessado poderá votar o teor do relatório ou requerer o que tiver por conveniente, por escrito e endereçado ao processo de insolvência, e tomar posição quanto a qualquer questão que seja suscitada ou que pretendam ver apreciada.

Apresento os meus respeitosos cumprimentos,

O Administrador da Insolvência



(Nuno Oliveira da Silva)

¹ A relação dos créditos reconhecidos e não reconhecidos prevista no artigo 129º do C.I.R.E. está disponível para download em <http://www.nunooliveiradasilva.pt>

Peça Processual entregue por via electrónica na data e hora indicadas junto da assinatura electrónica do
subscreitor, aposta nos termos previstos na Portaria n.º 280/2013, de 26 de Agosto

RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR - 155º CIRE

REF: 48506384

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366
Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236
Localidade:
Código Postal: 4770-831 Castellos Vnf
Telefone: 252921115 Email:
Fax: NIF: 206013876

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntas a Processo Existente
Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Unidade Orgânica: Famalicão - Juiz 3 Nº Processo: 807/24.3T8VNF

DOCUMENTOS

Relatório do Administrador - 155º CIRE
Documento 0,73 MB (14 pag.) 175569127A6c4892CA7F190F0c4EB2A7D13E10ED8151CC53EDE26229F0 LA691

Por favor, garantir a integridade dos documentos introduzidos. Foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere

Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito do
Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de
Comércio de Vila Nova de Famalicão

Juiz 3
Processo nº 807/24.3T8VNF
Insolvência de "Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda."

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do
Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castellos, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013
876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a
junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como os respectivos
anexos (lista provisória de créditos e inventário).

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castellos, 5 de abril de 2024

Insolvência de "Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda."

Relatório

(artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 807/24.318/VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

I – Identificação do Devedor



"Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda.", sociedade comercial por quotas, com sede no Lugar do Senhor dos Perdões, Lote 11, na freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o NIPC 502 257 660, tendo por objecto social o fabrico de equipamentos para tratamento de águas, bombas, filtros e tanques, sua instalação e comercialização, bem como dos respectivos acessórios para fornecedores de obras públicas e particulares e sua importação e exportação e empreiteiro de construção civil e obras públicas; e ainda prestação de serviços de exploração e manutenção de estações de tratamento de águas residuais, de estações de tratamento de água de consumo humano e de estações elevatórias de águas.

A sociedade, constituída em 12 de Setembro de 1989, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o número 502257660 (corresponde à anterior matricula nº 5335/20000602 dessa mesma conservatória) e tem actualmente a seguinte estrutura societária:

Sócios	Valor da Quota
Manuel Augusto da Costa Campos	135.000,00 €
Maria Julieta Gonçalves de Sousa Coelho Campos	135.000,00 €
Total	270.000,00 €

A gerência da sociedade está atribuída ao sócio Manuel Augusto da Costa Campos desde 20 de Abril de 2005 (entre esta data e 30 de Abril de 2021, a gerência esteve também atribuída a Maria Julieta Gonçalves de Sousa Coelho Campos).

A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

Código de Acesso à Certidão Permanente: 1783-6065-8417

Insolvência de "Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda."

Relatório

(artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 807/24.318/VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade localiza-se na sua sede social. Desconhece-se a que título a sociedade ocupava o imóvel, sendo que o mesmo não é sua propriedade e já não está na sua posse.

A sociedade, com 35 anos de existência, dedica-se à venda de equipamentos e prestação de serviços relacionados com a instalação e manutenção de estações de tratamento de águas residuais (ETAR), de estações de tratamento de água de consumo humano e de estações elevatórias de águas.

Observemos a informação contabilística disponibilizada relativa à actividade exercida pela sociedade nos últimos três anos (2020 a 2022):

Rubricas	2020	2021	Variação 2021/2020	2022	Variação 2022/2021	Variação 2022/2020
Vendas e serviços prestados	173.413,09 €	136.088,14 €	-37.324,95 €	105.486,17 €	-30.601,97 €	-67.926,92 €
Subsídio à exploração	7.866,39 €	6.001,82 €	-1.864,57 €	0,00 €	-6.001,82 €	-7.866,39 €
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	53.316,40 €	42.384,13 €	-10.932,27 €	20.863,99 €	-21.520,14 €	-32.452,41 €
Fornecimentos e serviços externos	59.440,68 €	56.543,05 €	-2.897,63 €	40.124,06 €	-16.418,99 €	-29.048,62 €
Gastos com pessoal	92.372,81 €	94.962,01 €	2.589,17 €	31.373,47 €	-63.588,54 €	-60.995,37 €
Outros rendimentos e ganhos	0,05 €	0,19 €	0,14 €	280,00 €	18.319,95 €	96.427,83 €
Outros gastos e perdas	2.670,36 €	2.186,38 €	-483,78 €	23.564,53 €	21.377,95 €	20.894,17 €
Resultado Operacional	-33.759,52 €	-57.886,02 €	-24.126,50 €	71.476 €	65.766,28 €	41.639,78 €
Resultado antes de impostos	-36.727,49 €	-60.743,56 €	-24.016,07 €	65,39 €	5.846,95 €	66.590,51 €
Resultado Líquido do Período	-38.531,26 €	-63.676,38 €	-25.145,32 €	65,26 €	4.383,74 €	68.060,32 €
Activo	360.458,32 €	273.817,35 €	-86.640,97 €	142.688,13 €	-131.129,22 €	-217.770,19 €
Activos fixos tangíveis	11.244,02 €	7.343,62 €	-3.900,40 €	149,97 €	-7.193,65 €	-37.966 €
Outros activos financeiros	288,44 €	341,12 €	52,68 €	18,26 €	388,79 €	47,67 €
Inventários	2.853,57 €	3.251,26 €	397,69 €	0,00 €	-3.251,26 €	-100,00 €
Clientes	221.708,77 €	167.820,13 €	-58.888,64 €	108.131,89 €	-54.688,24 €	-33,59 €
Estado e outros Entes Públicos	1.386,09 €	2.357,30 €	951,21 €	706,69 €	-1.650,61 €	-679,40 €
Diferimentos	2.856,21 €	2.208,73 €	-647,48 €	196,67 €	-2.012,06 €	-49,10 €
Outros activos correntes	77.861,26 €	59.122,04 €	-18.739,22 €	33.086,39 €	-26.035,65 €	-44,04 €
Cáza e depósitos bancários	42.259,96 €	36.393,15 €	-5.866,81 €	27,73 €	-36.365,42 €	-99,92 €
Passivo	243.745,47 €	220.781,08 €	-22.964,39 €	111.868,12 €	-108.912,96 €	-49,35 €
Financiamentos obtidos	80.636,19 €	71.150,90 €	-9.485,29 €	42.812,47 €	-28.338,43 €	-39,85 €
Outros contas a pagar	50.978,08 €	21.429,85 €	-29.548,23 €	0,00 €	-21.429,85 €	-100,00 €
Fornecedores	63.582,15 €	61.330,74 €	-2.251,41 €	33.961,72 €	-27.369,02 €	-44,63 €
Estado e outros Entes Públicos	34.252,92 €	53.661,76 €	18.935,84 €	33.522,15 €	-20.139,61 €	-37,33 €

Insolvência de “Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda.”

Relatório

(artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 807/24.318VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Rubricas	2020	2021	Varição 2021/2020	2022	Varição 2022/2021	Varição 2022/2020
<i>Diferimentos</i>	4 698,39 €	4 651,18 €	-39,21 €	-4 038,59 €	-86,68%	-4 077,80 €
<i>Outros passivos correntes</i>	9 124,14 €	8 548,65 €	-576,09 €	-7 597,46 €	-88,87%	-8 173,55 €
<i>Capital Próprio</i>	116 712,83 €	53 036,27 €	-63 676,58 €	-54,56%	-31 820,01 €	-22 216,26 €
<i>Capital realizado</i>	270 000,00 €	270 000,00 €	0,00 €	270 000,00 €	0,00%	0,00 €
<i>Reservas</i>	19 981,00 €	19 981,00 €	0,00 €	19 981,00 €	0,00%	0,00 €
<i>Resultados transitados</i>	-134 634,89 €	-173 168,15 €	-38 533,26 €	-20,62%	-263 444,73 €	-90 276,38 €
<i>Trabalhadores</i>	6	6	0	5	-1	-1
						-16,67%

Conforme se pode verificar pelo quadro acima, a sociedade exerceu uma actividade extremamente deficitária nos anos de 2020 e de 2021, em que as receitas obtidas não foram suficientes para suportar os custos com o seu funcionamento.

No ano de 2022 a sociedade exerceu uma actividade *lucrativa*, no entanto, verifica-se um decréscimo acentuado no seu volume de negócios e uma reestruturação na sociedade, com a cessação de todos os contratos de trabalho dos seus quatro colaboradores (dois no dia 31 de Março e dois no dia 31 de Julho). É a redução nos gastos com o pessoal que contribui, de forma materialmente relevante, para que o resultado líquido no exercício de 2022 seja positivo.

Apesar deste resultado positivo, tal não foi suficiente para cobrir os prejuízos elevadíssimos que a sociedade foi acumulando nos últimos anos:

Rubricas	2018	2019	2020	2021	2022
Volume de negócios	235 962,34 €	239 074,79 €	173 413,09 €	136 088,14 €	105 486,17 €
Resultado líquido do período	-63 035,88 €	-16 857,55 €	-38 531,26 €	-63 676,58 €	4 383,74 €
Resultados transitados	-54 743,46 €	-117 779,34 €	-134 636,89 €	-173 168,15 €	-263 444,73 €

No ano de 2023 foram emitidas apenas seis facturas pela sociedade, no entanto, dizem respeito à venda de equipamentos que integravam o seu Activo Fixo Tangível, o que demonstra a total inactividade da sociedade.

De acordo com a petição inicial, os maiores clientes da sociedade eram entidades públicas, em especial as Câmaras Municipais, para quem instalavam as ligações à rede pública das instalações prediais e as estações de tratamento de águas residuais (ETARs), sendo que posteriormente era a sociedade insolvente responsável pela sua manutenção.

No entanto, nos últimos cinco anos, as entidades públicas começaram a assumir esta actividade e, por isso, deixaram de procurar os produtos e serviços prestados por empresas que exercem essa função, como é o caso da sociedade aqui insolvente.

Insolvência de “Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda.”

Relatório

(artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 807/24.318VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

A sociedade está inserida neste mercado há quase 35 anos, tendo construído uma estrutura organizacional adaptada à grande procura que existia dos seus produtos, serviços e know-how.

Com a perda destes clientes, a sociedade viu o seu volume de negócios decrescer exponencialmente (veja-se, pelo quadro acima, que o volume de negócios decresceu em mais de metade entre 2018 e 2022), não conseguindo a sociedade adaptar-se à sua realidade actual, pelo que foi acumulando prejuízos avultados.

Sem perspectivas de melhorias no sector e sem capacidade para se financiar e retomar o exercício do seu escopo social de um modo lucrativo, a gerência da sociedade decidiu cessar todos os seus quatro contratos de trabalho existentes no dia 31 de Março de 2022 e no dia 31 de Julho de 2022 e de terminar toda a sua actividade no final do mês de Dezembro de 2022.

No ano de 2023, de acordo com a petição inicial, a gerência tentou negociar com credores e procurou angariar novos mercados. No entanto, não tendo qualquer sucesso, procedeu à venda de praticamente todo o seu equipamento básico e administrativo e diligenciou pelo pedido de apresentação à insolvência.

Considerando o que atrás foi exposto, promoveu-se o encerramento antecipado do estabelecimento da sociedade insolvente, reportando-o ao dia **27 de Fevereiro de 2024**, nos termos do artigo 157º do CIRE.

Entre 2022 e 2023, a sociedade procedeu à venda de todo o seu equipamento utilizado para o exercício do seu escopo social, incluindo a venda de cinco viaturas:

Marca e modelo	Matrícula	Valor venda sIVA	Factura nº	Data de emissão	Comprador
Volvo V60	04-ML-66	6 800,00 €	FAC 22/90	18/07/2022	Manuel Augusto da Costa Campos
Renault Kangoo Van FW50	63-VR-95	1 500,00 €	FAC 22/107	14/09/2022	Geomatura - Estudos e Projectos do Ambiente, Lda.
Opel S-D Van	21-DN-16	Sem informação	Sem informação	14/07/2022	Perfil - Fundações e Hidrogeologia, Lda.
Mitsubishi Canter	60-AO-99	Sem informação	Sem informação	14/07/2022	Perfil - Fundações e Hidrogeologia, Lda.
Toyota NZ Hilux 25 C3	64-OF-48	Sem informação	Sem informação	14/07/2022	Perfil - Fundações e Hidrogeologia, Lda.

Um dos compradores, conforme é possível averiguar, é o gerente da sociedade insolvente – Manuel Augusto Costa Campos. Foi já solicitado o comprovativo de pagamento do preço, no entanto, até ao momento tal não foi disponibilizado nem demonstrado, pelo que o sinalitário irá promover a resolução em benefício da massa insolvente do negócio de venda da viatura da marca Volvo, modelo V60, com a matrícula 04-ML-66.

Insolvência de “Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 807/24.378VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

As sociedades que adquiriram as restantes viaturas têm/tiveram ligações à sociedade insolvente, conforme infra se verá:

1. **Geonatura – Estudos e Projectos do Ambiente, Lda.:**
 - a. Sociedade constituída em 1993, com o NIPC 503 081 213;
 - b. Até 19 de Dezembro de 2012, foram gerentes Manuel Augusto da Costa Campos e Maria Julieta Gonçalves de Sousa Coelho Campos¹ e teve sede no mesmo estabelecimento que a sociedade insolvente;
 - c. Actualmente são gerentes Hugo Rodrigues e Bárbara Rodrigues.
2. **Perfil – Fundações e Hidrogeologia, Lda.:**
 - a. Sociedade constituída no dia 23 de Junho de 1988 com o NIPC 502 016 710;
 - b. Tem sede no Lugar do Senhor dos Perdões, lote 11, em Ribeirão, V. N. Famalicão²;
 - c. Tem como um dos sócios Manuel Augusto da Costa Campos;
 - d. Até 11 de Abril de 2023 teve como gerente Manuel Augusto da Costa Campos;
 - e. Actualmente é gerente Jorge Rocha.

O signatário está a averiguar a possibilidade dos negócios de compra e venda das viaturas em causa a estas duas sociedades poderem ser resolvidos a favor da massa insolvente.

No caso do negócio de venda da viatura Renault Kangoo, com a matrícula 63-VR-95, a favor da sociedade “Geonatura – Estudos e Projectos do Ambiente, Lda.”, o valor de venda aparenta ter sido muito inferior ao valor de mercado. No entanto, será necessário demonstrar a má-fé do adquirente.

Quanto às viaturas vendidas à sociedade “Perfil – Fundações e Hidrogeologia, Lda.”, até ao momento não foram entregues a(s) factura(s) de venda nem comprovativo de pagamento do preço, pelo que desconhece os contornos dos negócios em causa. No entanto, esclarece-se que sobre as mesmas pendem um registo de penhora a favor de terceiros, pelo que se irá averiguar se tal impede a resolução em benefício da massa insolvente.

¹ Gerente e ex-gerente da sociedade insolvente, respectivamente

² Mesma sede que a sociedade insolvente

Insolvência de “Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 807/24.378VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade encontra-se processada até Dezembro de 2023, tendo cumprido com todas as obrigações declarativas e fiscais daí emergentes.

O signatário não se pode pronunciar quanto ao estado da contabilidade da sociedade insolvente e se a mesma reflecte (ou não) uma imagem verdadeira e apropriada da sua situação patrimonial e financeira, uma vez que não foram entregues todos documentos contabilísticos solicitados, nomeadamente o balancete relativo ao mês de Dezembro de 2023.

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Por vontade da gerência da sociedade e do Administrador da Insolvência, promoveu-se o encerramento antecipado do seu estabelecimento, reportado à data de 27 de Fevereiro de 2024, o que, por si, evidencia a falta de vontade em propor aos credores um plano de recuperação que preveja a manutenção da actividade.

Perante o que acima foi referido, deverão os credores deliberar no sentido da ratificação da decisão do encerramento do estabelecimento da sociedade insolvente, bem como deliberar pela liquidação do activo da massa insolvente.

V – Abertura do Incidente de Qualificação da Insolvência (nº 1 do artigo 188º do C.I.R.E.)

A sociedade insolvente está em incumprimento reiterado perante o Instituto da Segurança Social, I.P., em que lhe é devido o pagamento das contribuições relativas aos meses de Novembro e Dezembro de 2020, todos os meses de 2021 e de Janeiro a Julho de 2022, perfazendo um total devido à data da declaração de insolvência (incluindo juros) de Euros 34.174,49.

Este incumprimento consubstancia, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 186º do C.I.R.E. na violação do dever de requerer a insolvência.

Esta situação, por si só, é fundamento para que o incidente de qualificação da insolvência seja aberto, o que desde já se requer.

Casteleões, 05 de Abril de 2024

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Insolvência de "Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda."

Processo nº 807/24.318VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Insolvência de "Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda."

Inventário

(artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 807/24.318VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

A - Bens propriedade da sociedade insolvente

Verba	Descrição da Verba	Valor
1	Direitos de crédito sobre os clientes da sociedade insolvente	38.373,24 €
Total dos bens móveis inventariados		38.373,24 €

B - Bens propriedade de terceiros

Verba	Descrição da Verba	Valor de venda s/IVA
2	1 veículo ligeiro de passageiros da marca Volvo, modelo V60, com a matrícula 04-ML-66	6.800,00 €
3	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca Renault, modelo Kangoo Var FW50, com a matrícula 63-VR-95	1.500,00 €
4	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca Opel, modelo S-D Van, com a matrícula 21-DN-16	- €
5	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca Mitsubishi, modelo Canter, com a matrícula 60-AO-99	- €
6	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca Toyota, modelo N2 Hilux 25 C3, com a matrícula 64-OF-48	- €
Total dos bens vendidos		8.300,00 €

C - Notas

- De acordo com a contabilidade, a sociedade terá a receber os valores indicados na verba nº 1 do Inventário, por parte de vários clientes. O signatário irá notificar estes clientes a fim de perceber se aqueles valores são ainda devidos nesta data e a solicitar o seu pagamento a favor da massa insolvente.
- A viatura descrita na verba nº 2 foi vendida a Manuel Augusto da Costa Campos (gerente da sociedade insolvente), em 18 de Julho de 2022, pelo preço supra indicado;
A viatura descrita na verba nº 3 foi vendida à sociedade "Geonatura - Estudos e Projectos do Ambiente, Lda.", em 14 de Setembro de 2022, pelo preço supra indicado, aparentemente com uma avaria;

Insolvência de “Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda.”

Inventário

(artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 807/24.378VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Via Nova de Famalicão - Juiz 3

As viaturas descritas nas verbas nº 4, 5 e 6 foram vendidas à sociedade “Perfil – Fundações e Hidrologia, Lda.”, em 14 de Julho de 2022, sendo que se desconhece os contornos dos negócios celebrados, nomeadamente o preço de venda;

O signatário está a averiguar a possibilidade dos negócios de compra e venda das viaturas em causa a estas duas sociedades poderem ser resolvidos a favor da massa insolvente.

Castelões, 05 de Abril de 2024

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REF: 48506384

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

5 de abril de 2024, 12:43:43

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3 Nº Processo: 807/24.378VNF

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115 Email:

Fax: NIF: 206013876

ATENÇÃO

Nos termos do art.º 148.º n.º 6 do C.P.C.

“A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos.”